



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2913/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-28/2026

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Jacarezinho/PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 311.216,43 (Trezentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 02/10/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 19/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 19/10/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2911/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-29/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas CNC, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 336.167,04 (Trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 01/10/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 20/10/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2925/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-30/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia, impressão 3D, digitalização, realidade virtual, audiovisual e mobiliário técnico, visando à implantação do espaço de coworking e inovação regional do Município de Jacarezinho/PR, conforme Convênio nº 003/2024.

Valor: R\$ 175.908,01 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e oito reais e um centavo).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 01/10/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 21/10/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS, no âmbito local/regional, conforme Lei Municipal nº 4.468/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho/PR, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JACAREZINHO/PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 4.789, de 20 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276/2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR para a realização das etapas municipais da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação efetiva, segura e protagonista de crianças e adolescentes no processo conferencial;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho/PR, etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **12 de novembro de 2026**, durante todo o dia, nas dependências do Centro da Juventude de Jacarezinho/PR.

Art. 2º A XV Conferência Municipal terá como tema central: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 3º A XV Conferência Municipal terá como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades e pluralidades e fortalecimento da democracia participativa.

Art. 4º Os trabalhos da XV Conferência Municipal serão desenvolvidos a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e enfrentamento às violências;

V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A Conferência Municipal terá por finalidade debater o Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, discutir a realidade municipal, elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual e eleger a delegação que representará o Município de Jacarezinho na Conferência Estadual, observadas as orientações e o quantitativo de vagas estabelecidos pelo CEDCA/PR.

Art. 6º Como etapa preparatória da XV Conferência Municipal, será realizada a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia **05 de novembro de 2026**, no **Centro da Juventude de Jacarezinho/PR**, destinada à mobilização, escuta e participação de crianças e adolescentes e à construção de contribuições para os debates da Conferência Municipal.

Art. 7º Deverá ser assegurada, na XV Conferência Municipal, a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes entre os participantes, respeitando-se a diversidade e garantindo-se condições adequadas, seguras e acessíveis para sua participação.

Art. 8º Na composição da delegação eleita pelo Município para participação na Conferência Estadual deverá ser assegurado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e/ou adolescentes, observadas as regras, vagas e orientações expedidas pelo CEDCA/PR.

Art. 9º Fica instituída a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho/PR, responsável pelo planejamento, organização, mobilização, execução e acompanhamento da Pré-Conferência e da Conferência Municipal.

Art. 10. A Comissão Organizadora será composta por representantes governamentais e da sociedade civil integrantes do CMDCA, com participação de adolescentes, da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

a) Fabiola Cristina Rodrigues Damas (Presidente);

b) Gesilene Barbosa.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Darcí dos Santos Moraes;

b) Janice Klein Garcia Alonso.

III – Representantes Adolescentes:

a) Ana Laísia Lourenço Rodrigues;

b) Pedro Augusto Procópio Raunaimar.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Pré-Conferência e da XV Conferência Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – definir a metodologia e elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência, assegurando linguagem acessível e condições adequadas à participação de crianças e adolescentes;

III – elaborar e organizar a programação da Conferência;

IV – mobilizar escolas, serviços, entidades, organizações da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e demais participantes;

V – coordenar a divulgação da Conferência, adotando estratégias de comunicação acessíveis e inclusivas;

VI – acompanhar e verificar previamente a documentação e as autorizações necessárias à participação de crianças e adolescentes;

VII – organizar o credenciamento, os grupos de trabalho, os debates e a plenária final;

VIII – acompanhar a sistematização, apresentação e deliberação das propostas;

IX – organizar o processo de eleição da delegação municipal para a etapa estadual, observadas as orientações do CEDCA/PR;

X – providenciar e encaminhar os registros, documentos e relatório da etapa municipal à instância estadual competente;

XI – deliberar sobre situações omissas ou conflitantes relacionadas à organização da Conferência, observadas as deliberações do CMDCA e o Regimento Interno.

Art. 12. A participação de crianças e adolescentes no processo conferencial deverá observar as medidas de proteção, acompanhamento e autorizações necessárias, inclusive quanto ao uso de imagem e voz, quando aplicável.

Art. 13. O Regimento Interno da XV Conferência Municipal disciplinará a organização dos trabalhos, o credenciamento, a participação dos segmentos, os grupos de trabalho, a plenária, a deliberação das propostas e o processo de eleição da delegação municipal para a etapa estadual.

Art. 14. As despesas necessárias à realização da Pré-Conferência e da XV Conferência Municipal, bem como aquelas relacionadas à participação da delegação municipal na etapa estadual, serão atendidas pelo Município, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 30 de setembro de 2026.

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 4044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 11.111/2026,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Vera Lúcia de Oliveira

Membros:

Carlos Henrique Ferraz Caetano

Rafael Barbosa

Luciana Martins de Souza Cavalheiro

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V - Revoga-se a Portaria nº 3.921/2026.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2026

FOMENTO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JACAREZINHO – CARNAVAL 2027 RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jacarezinho/PR, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026 – **Fomento ao Desfile das Escolas de Samba de Jacarezinho – Carnaval 2027**, torna público o **resultado definitivo da fase de seleção**, após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades participantes.

Conforme previsto no edital, as entidades consideradas aptas nesta etapa ficam convocadas para apresentação da documentação necessária à fase de habilitação e posterior celebração do Termo de Execução Cultural.

ENTIDADES APROVADAS

ENTIDADE	RESULTADO
GRECES Acadêmicos Capiáu	APROVADO
GRES União de Bairros	APROVADO

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As entidades aprovadas deverão apresentar a documentação de habilitação prevista no item 6.2 do Edital nº 001/2026, conforme relação abaixo:

I – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com situação ativa;

II – Cópia atualizada do Estatuto Social e suas alterações, quando houver;

III – Ata de eleição e posse da atual diretoria;

IV – Documento de identificação e CPF do representante legal;

V – Comprovante de conta corrente de titularidade da entidade, vinculada ao respectivo CNPJ;

VI – Certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeitos de negativa;

VII – Declaração de que a entidade participou do Desfile Oficial do Carnaval de Jacarezinho de 2026 na condição de Escola de Samba;

VIII – Declaração de inexistência de impedimento para celebrar instrumentos com a Administração Pública.

A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **até o dia 09 de outubro de 2026**, observando-se as disposições previstas no Edital nº 001/2026.

O não atendimento ao prazo estabelecido ou a apresentação de documentação irregular poderá acarretar a inabilitação da entidade, conforme previsto no edital.

James Rios de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 4045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.811/2026, bem como no Decreto Municipal nº 11.313/2026,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Vera Lúcia de Oliveira

Membros:

Carlos Henrique Ferraz Caetano

Luciana Martins de Souza Cavalheiro

Rafael Barbosa

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11507/2026

Súmula: “Atualiza as Metas Física e Financeira, constante nos Anexos: conforme dispõe o Art. 4º § 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025.” Estimativa de Receitas Orçamentárias e Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, constante nas Leis Municipais nº 4.735 de 30 de dezembro de 2025.” - Plano Plurianual 2026-2029 e nº 4.736 de 30 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, relativo ao mês de julho de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: Julho e Agosto 2026

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Terceirizados	Servidores					Programa Acolhimento Familiar
		Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe/pneus/combustível/expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento/diárias/telefonia movél/aluguel/permanente	Orçamento Impostivo 20/2025 - Centro da Juventude		Salários/Diárias	Férias/Abono	Periculosidade	13º Salário	Inss	
Julho	R\$ 4.386,88	R\$ 40.928,37	R\$ 7.699,50	R\$ 419,25	R\$ 10.402,40	R\$ -	R\$ 6.748,80	R\$ 14.622,40	R\$ 5.848,96	R\$ 2.431,50
Agosto	R\$ 21.324,36	R\$ 12.951,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.563,76	R\$ -	R\$ 5.399,04	R\$ -	R\$ 5.848,96	R\$ 2.431,50
TOTAL	R\$ 25.711,24	R\$ 53.880,33	R\$ 7.699,50	R\$ 419,25	R\$ 17.966,16	R\$ 0,00	R\$ 12.147,84	R\$ 14.622,40	R\$ 11.697,92	R\$ 4.863,00

Abrigo	R\$ 25.711,24
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar	R\$ 61.579,83
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 4.863,00
Terceirizados	R\$ 419,25
Servidores	R\$ 56.434,32
TOTAL	R\$ 149.007,64

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2026

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Terceirizados	Servidores					Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
		Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe/pneus/combustível/expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento/diárias/telefonia movél/aluguel/permanente	Orçamento Impostivo 20/2025 - Centro da Juventude		Salários	Férias	Periculosidade	13º Salário	Inss		
Jan	-	R\$ 2.200,00	-	R\$ 122.916,15	R\$ 13.476,79	R\$ 3.699,51	R\$ 8.537,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.431,50	-
Fev	R\$ 4.666,73	R\$ 15.220,49	-	R\$ 122.916,15	R\$ 19.073,28	R\$ 3.699,51	R\$ 8.098,56	R\$ -	R\$ 6.941,82	R\$ 2.431,50	-
Mar	R\$ 13.675,84	R\$ 75.150,56	-	R\$ 122.916,15	R\$ 18.998,44	R\$ 7.798,58	R\$ 8.098,56	R\$ -	R\$ 7.795,72	R\$ 2.431,50	-
Abr	R\$ 1.200,00	R\$ 38.323,59	-	R\$ 122.916,15	R\$ 10.310,01	R\$ 1.949,65	R\$ 6.677,92	R\$ 1.949,65	R\$ 7.480,66	R\$ 2.431,50	-
Mai	R\$ 6.240,70	R\$ 20.085,23	R\$ 6.185,88	R\$ 122.916,15	R\$ 9.953,19	R\$ -	R\$ 6.748,80	R\$ -	R\$ 7.388,68	R\$ 2.431,50	R\$ 130.000,00
Jun	R\$ 10.519,77	R\$ 6.295,21	-	R\$ 122.916,15	R\$ 10.128,14	R\$ -	R\$ 6.748,80	R\$ -	R\$ 5.848,96	R\$ 2.431,50	-
Jul	R\$ 4.386,88	R\$ 40.928,37	R\$ 7.699,50	R\$ 419,25	R\$ 10.402,40	R\$ -	R\$ 6.748,80	R\$ 14.622,40	R\$ 5.848,96	R\$ 2.431,50	-
Ag	R\$ 21.324,36	R\$ 12.951,96	-	R\$ -	R\$ 7.563,76	R\$ -	R\$ 5.399,04	R\$ -	R\$ 5.848,96	R\$ 2.431,50	-
Set	-	-	-	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-
Out	-	-	-	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-
Nov	-	-	-	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-
Dez	-	-	-	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 62.014,28	R\$ 211.155,41	R\$ 13.885,38	R\$ 737.916,15	R\$ 99.906,01	R\$ 17.147,25	R\$ 57.057,81	R\$ 16.572,05	R\$ 47.153,76	R\$ 19.452,00	R\$ 130.000,00
Abrigo										R\$ 62.014,28	
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar										R\$ 225.040,79	
Programa Acolhimento Familiar										R\$ 19.452,00	
Terceirizados										R\$ 737.916,15	
Servidores										R\$ 237.836,88	
Subvenção (Estrela Guia)										R\$ 130.000,00	
TOTAL										R\$ 1.412.260,10	

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Página: 1 de 2
30/09/2026 09:42:34

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1.00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	Setembro/2025 Março/2026	Outubro/2025 Abril/2026	Novembro/2025 Maio/2026	Dezembro/2025 Junho/2026	Janeiro/2026 Julho/2026	Fevereiro/2026 Agosto/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	296.593,37	300.848,50	468.697,78	359.947,29	351.211,91	353.053,19	4.308.884,17	
	329.259,30	356.178,59	328.590,30	467.598,30	364.955,94	332.950,70		
Pessoal Ativo	252.752,01	257.007,14	405.019,05	313.970,94	311.537,21	300.760,32	3.720.446,13	-
	262.274,52	310.184,40	262.026,19	400.125,61	318.191,10	296.395,64		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	216.253,96	219.807,07	325.945,93	276.490,85	259.754,96	244.581,06	3.129.242,33	-
	240.546,52	259.647,33	231.698,37	364.338,18	264.420,40	235.869,79		
Obrigações Patronais	36.498,15	37.200,07	69.173,12	37.480,09	51.782,25	56.179,24	591.203,80	-
	41.728,09	50.547,48	50.339,82	55.767,43	53.671,30	50.516,85		
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.674,70	39.674,70	59.512,07	39.674,70	39.674,70	43.959,56	533.981,69	-
	41.817,12	41.817,12	41.817,12	62.725,67	41.817,12	41.817,12		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.674,70	39.674,70	59.512,07	39.674,70	39.674,70	43.959,56	533.981,69	-
	41.817,12	41.817,12	41.817,12	62.725,67	41.817,12	41.817,12		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	6.301,65	-	8.333,32	54.456,35	-
	4.166,66	4.166,66	4.747,02	4.747,02	4.747,02	4.747,02		
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	29.239,56	-
	-	29.239,56	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	29.239,56	-
	-	29.239,56	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 30/Set/2026, 09h e 42m.

Página: 2 de 2
30/09/2026 09:42:34

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 158, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	296.593,37	300.848,50	468.697,78	359.947,29	351.211,91	353.053,19	4.279.644,61	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.319.503,23	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(c) Transferências da União relativas a remanejamentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, §11)(VII)	-	-
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	221.319.503,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (XII) = (IIIa + IIIb)	4.279.644,61	1,93
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 30/Set/2026, 09h e 42m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Página: 1 de 1
30/09/2026 08:12:40

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.308.884,17	-
Pessoal Ativo	3.720.446,13	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.129.242,33	-
Obrigações Patronais	591.203,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	533.981,69	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	533.981,69	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.456,35	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	29.239,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.239,56	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.279.644,61	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.319.503,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	221.319.503,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.279.644,61	1,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 30/Set/2026, 08h e 12m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11506/2026

Súmula: Dispõe sobre Inclusão de nova Ação de Governo no Plano Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto nº 11066 de 27 de janeiro de 2026, a serem executadas no Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado no Planejamento do Plano Municipal de Saúde - Anexo I, instituído pelo Decreto nº 11066 de 27 de janeiro de 2026, Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

Objetivos

O Plano Municipal de Saúde tem como objetivo definir e implementar todas as iniciativas no âmbito da gestão do SUS no Município de Jacarezinho.

Objetivo Geral: Diagnosticar a problemática da área de saúde, planejar e executar na política a saúde municipal responsabilizando-se pela gestão e regulação dos serviços próprios e contratualizados, tendo em vista o estabelecimento de metas a serem atingidas, bem como o apontamento de estratégias a serem utilizadas que nortearão as ações e os investimentos na saúde do município de Jacarezinho.

Objetivos Específicos: Permitir a continuidade dos programas e projetos desenvolvidos; Fornecer instrumento à população representada pelo Conselho Municipal de Saúde, visando à corresponsabilidade no acompanhamento das atividades do setor de saúde e nas decisões a serem tomadas, bem como subsidiando seu papel de órgão fiscalizador: Fortalecer e expandir a Atenção Primária a Saúde, por meio da Estratégia de Saúde da Família, Ampliar e possibilitar o acesso da população à Atenção Especializada à Saúde: Atender a população em toda a rede de serviços com qualidade e humanização: Implementar a qualificação e o desenvolvimento dos trabalhos do setor de saúde: Fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz 1 – Fortalecimento das redes de Atenção Básica.

Diretriz 2 – Ampliar e garantir acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros.

Diretriz 3 – Fortalecer a Política Municipal de Vigilância em Saúde.

Diretriz 4 – Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Diretriz 5 – Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde e intensificar a incorporação da inovação e da Saúde digital.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0015 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC –

Diretriz nº 2 – Ampliar e garantir acesso a população a serviços especializados em tempo oportuno, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade na aplicação dos recursos financeiros.

Diretriz nº 5 – Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital.

Objetivo: Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais.

N.º	AÇÕES	METAS				
2.433	Serviços de Média e Alta Complexidade – Emenda Individual – 22/2025.3 – Ver. Luciane Alves	5.442,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.434	Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade – Emenda Individual – 22/2025.6 – Ver. Luciane Alves	5.442,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		65.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES	Unidade	2026	2027	2028	2029
Taxa de Cobertura de Centro de Atenção Básica Psicossocial - (CAPS)	p/100 mil	60,00	70,00	80,00	80,00
Proporção de serviços ambulatoriais regulados	%	100,00	100,00	100,00	100,00

PROGRAMA Nº 0016 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -

Diretriz nº 4 – Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada a pesquisa, à inovação e a produção nacional, regulação com qualidade e uso adequado no sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivo: Garantir o acesso a população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Ampliar o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada a pesquisa e inovação e a produção nacional, regulação, com a qualidade e uso adequado no sistema único de saúde, reduzindo as iniquidades.

N.º	AÇÕES	METAS				
2.436	Aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal – Emenda Individual – 22/2025.5 – Ver. Luciane Alves	31.173,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		34.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES	Unidade	2026	2027	2028	2029
Percentual de fármacos e insumos do CB da AF, adquiridos		100,00	100,00	100,00	100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11508/2026

Súmula: “Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da

execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I e III que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 11.068 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

Página: 1 de 2
30/09/2026 15:55

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2026
Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	21.605.300,38	24.174.587,47	25.984.318,62	21.112.012,74	21.722.553,89	22.737.953,52	277.333.904,60	277.333.904,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.131.772,79	4.623.111,54	4.969.210,52	4.037.436,44	3.587.924,18	3.645.498,68	50.152.000,00	50.152.000,00
Impostos	4.767.148,15	3.422.172,04	3.745.903,10	4.696.283,38	3.469.766,27	5.055.772,91	45.426.000,00	45.426.000,00
Taxas	3.742.421,05	4.187.459,51	4.500.944,34	3.656.974,67	3.249.821,46	3.301.970,52	4.724.000,00	4.724.000,00
Contribuição de Melhoria	4.317.922,97	3.099.688,57	3.392.913,36	4.253.736,06	3.142.797,85	4.579.349,64	2.000,00	2.000,00
Contribuições	389.186,94	435.467,67	468.068,02	380.300,77	337.959,64	343.382,80	1.903.000,00	1.903.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	449.035,06	322.346,99	352.840,34	442.360,04	326.830,06	476.221,67	1.903.000,00	1.903.000,00
Receita Patrimonial	164,80	184,36	198,16	161,00	143,08	145,36	9.691.945,96	9.691.945,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	190,12	136,48	149,40	187,28	138,36	201,60	82.000,00	82.000,00
Valores Mobiliários	156.778,67	175.422,34	188.554,94	153.199,10	136.142,52	138.327,17	9.601.945,96	9.601.945,96
Exploração de Recursos Naturais	180.887,75	129.853,12	142.136,97	178.198,82	131.659,07	191.839,53	8.000,00	8.000,00
Receita de Serviços	156.778,67	175.422,34	188.554,94	153.199,10	136.142,52	138.327,17	572.000,00	572.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.887,75	129.853,12	142.136,97	178.198,82	131.659,07	191.839,53	422.000,00	422.000,00
Outros Serviços	771.041,02	862.773,81	927.317,81	753.436,89	682.829,80	841.426,17	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	975.094,97	660.994,99	749.670,47	876.386,16	647.502,46	943.471,41	212.050.387,40	212.050.387,40
Transferências da União e de suas Entidades	6.755,56	7.558,91	8.124,80	6.601,30	5.866,37	5.960,46		
	7.794,46	5.595,38	6.124,73	7.678,57	5.673,16	8.266,30		
	763.626,38	854.477,44	918.400,35	746.191,54	676.391,10	834.884,20		
	966.540,08	654.853,72	742.948,21	867.958,46	641.275,82	934.398,64		
	659,08	737,46	792,66	644,03	572,33	581,51		
	760,43	545,89	597,53	749,13	553,48	806,47		
	47.123,88	52.728,10	56.675,49	46.048,28	40.921,47	41.578,20		
	54.370,88	39.031,00	42.723,27	53.562,67	39.573,92	57.662,84		
	34.766,13	38.900,80	41.813,04	33.972,68	30.190,32	30.674,85		
	40.112,78	28.795,60	31.519,62	39.516,52	29.196,17	42.541,49		
	12.357,75	13.827,30	14.862,45	12.075,60	10.731,15	10.903,35		
	14.258,10	10.235,40	11.201,65	14.046,15	10.377,75	15.121,35		
	16.286.031,41	18.222.722,13	19.586.925,63	15.914.191,73	17.090.160,04	17.883.585,58		
	26.055.417,07	13.592.807,10	15.302.652,56	18.511.140,17	13.676.629,21	19.928.124,77		
	7.607.513,17	8.512.178,07	9.149.423,32	7.433.819,86	7.206.167,49	9.204.649,97		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2026, 14h e 28m.

Página: 2 de 2
30/09/2026 15:55

	14.952.381,41	6.404.758,63	7.210.227,93	8.646.903,59	6.388.612,11	9.308.803,89	102.025.439,44	102.025.439,44
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.708.127,10	6.386.922,05	6.865.064,74	5.577.800,15	7.304.581,79	6.058.133,71		
Transferências de Instituições Privadas	4.531,14	5.070,01	5.449,57	4.427,73	3.934,76	3.997,90		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.227,97	3.752,98	4.108,01	5.150,26	3.805,18	5.544,50		
Outras Receitas Correntes	212.552,61	237.829,55	255.634,23	207.700,30	184.575,88	187.537,72		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.513,85	22.953,31	24.671,66	20.045,48	17.813,71	18.099,57		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	138.077,25	154.497,03	166.063,11	134.924,70	119.902,72	121.826,76		
Demais Receitas Correntes	53.961,51	60.379,21	64.899,46	52.730,12	46.859,45	47.611,39		
DEDUÇÕES (B)	-2.359.341,58	-2.639.908,09	-2.837.538,96	-2.305.473,53	-2.048.791,16	-2.081.667,59		
RECEITAS CAPITAL (D)	-2.722.156,45	-1.954.142,59	-2.139.000,88	-2.681.690,96	-1.981.320,06	-2.886.968,15		
RECEITA TOTAL (A+B+D)	31.809.938,72	26.683.185,74	28.894.639,41	40.494.557,36	22.138.726,43	32.657.194,86		
	31.940.906,53	17.778.805,80	20.295.356,81	24.224.926,82	17.898.159,96	26.079.288,45		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3538 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Página: 1
30/09/2026 15:57

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2026
Anexo III

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	16.328.792,35 27.615.133,92	19.168.754,63 16.610.179,49	17.660.209,06 18.984.993,66	19.847.487,51 18.766.431,99	21.752.519,12 24.814.451,76	23.503.220,92 21.220.885,65	246.273.060,06	246.273.060,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.725.809,01 10.012.300,67	9.654.097,44 8.643.851,80	7.709.444,43 8.876.210,72	9.422.778,11 9.505.602,04	8.853.645,34 12.535.603,55	9.306.087,58 10.735.260,45	112.980.691,14	112.980.691,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.727,20 106.084,97	100.009,57 -55.523,23	80.316,44 93.896,82	100.744,78 100.553,39	93.288,81 134.315,86	98.330,25 114.255,14	1.037.000,00	1.037.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.532.256,14 17.496.748,28	9.414.647,62 8.021.850,92	9.870.448,19 10.014.886,12	10.323.964,62 9.160.276,56	12.805.584,97 12.144.532,35	14.098.803,09 10.371.370,06	132.255.368,92	132.255.368,92
Despesas de Capital	13.406.890,29 4.387.877,02	9.434.264,15 3.407.504,66	18.676.555,21 3.251.917,79	25.114.510,33 3.295.601,95	3.979.441,84 4.358.243,41	17.020.822,57 3.726.851,19	110.060.480,41	110.060.480,41
INVESTIMENTOS	13.093.254,22 3.917.448,82	8.990.777,00 2.297.241,34	18.320.396,19 2.835.537,29	24.667.762,93 2.849.703,25	3.565.757,52 3.762.626,79	16.584.782,25 3.220.192,81	104.105.480,41	104.105.480,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.636,07 470.428,20	443.487,15 1.110.263,32	356.159,02 416.380,50	446.747,40 445.898,70	413.684,32 595.616,62	436.040,32 506.658,38	5.955.000,00	5.955.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.393,80 209.079,20	197.105,40 -1.553.216,30	158.292,90 185.058,00	198.554,40 198.177,20	183.859,70 264.718,50	193.795,70 225.181,50	600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL	29.875.076,44 32.212.090,14	28.800.124,18 18.464.467,85	36.495.057,17 22.421.969,45	45.160.552,24 22.260.211,14	25.915.820,66 29.437.413,67	40.717.839,19 25.172.918,34	356.933.540,47	356.933.540,47

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2026, 14h e 38m.